
**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Às quatorze horas e quatorze minutos do primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, excepcionalmente, via ferramenta eletrônica de reuniões.

PRESENCAS: Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos Substituto, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Presentes também na reunião o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento Substituto. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Ricardo Pena Pinheiro e a secretariou o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho.

ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos: **1)** Aprovação da Ordem do Dia; **2)** Atas de Reuniões Anteriores; **3)** PDE 452/2020 – Recomendação nº 101 CIR – (Políticas de Investimentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev); **4)** PDE 455/2020 – Autorização para investimento/desinvestimento de recursos (dezembro/2020); **5)** PDE 451/2020 – Recomendação nº 100 CIR – (Taxa de Juros – Carteira de Empréstimos); **6)** PDE 437/2020 – Ofício MAG Seguros (Covid 19); **7)** PDE 453/2020 – Premissas Biométricas/Taxa de Juros Atuarial (Parecer Conselho Fiscal); **8)** PDE 439/2020 – Alteração da Norma de Elaboração e Controle de Normativos; **9)** PDE 444/2020 – Relatório de Atividades da Diretoria Executiva (3º trimestre/2020); **10)** PDE 434/2020 – Atualização da Composição de Colegiados; **11)** PDE 441/2020 – Demandas de Órgãos Colegiados – Atendimento (Solicitação nº 04 – Conselho Deliberativo); **12)** PDE 450/2020 – Eleições 2021 Funpresp-Exe; **Assuntos Informativos:** **13)** Cotização e Contribuições – Fluxo de troca de Perfil de Investimento; **14)** PDE 440/2020 – Contratações e Aquisições – Priorização (dezembro/2020); **15)** PDE 438/2020 – Ofício CGU nº 21377 (Auditoria Interna); **16)** PDE 446/2020 – Ofício nº 150/2020 – Câmara dos Deputados (migrados e não aderidos); **17)** PDE 445/2020 – Indicadores Estratégicos (3º trimestre/2020); **18)** PDE 442 e 449/2020 – Atas dos Órgãos Colegiados; **19)** PDE 443/2020 – Relatório de Atividades da Auditoria Interna e Planos de Ação (novembro/2020); **20)** PDE 418/2020 – Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna (PATAI) e Plano Plurianual de Auditoria Interna (PPAI); **Assuntos Extrapauta Deliberativos:** **21)** PDE 454/2020 – Políticas de Investimentos dos Planos ExecPrev, LegisPrev e PGA; e **Assuntos Extrapauta Informativos:** **22)** Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos.

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

DELIBERAÇÕES: Item 1) A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria Executiva e seguiu a sequência da pauta; **Item 2)** Não houve atas deliberadas nesta sessão; **Item 3)** O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione apresentou, por intermédio da PDE nº 452, de 27 de novembro de 2020, a Recomendação nº 101 do Comitê de Investimentos e Riscos, de 25 de novembro de 2020, referente às propostas das Políticas de Investimentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev para o quinquênio de 2021 a 2025. A Diretoria Executiva aprovou a proposta e determinou o seu encaminhamento para apreciação do Conselho Deliberativo, por intermédio da Resolução nº 1.646. **RESOLUÇÃO Nº 1.646:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou a Recomendação do Comitê de Investimentos e Riscos nº 101, de 25 de novembro de 2020, referente às propostas das Políticas de Investimentos dos Planos ExecPrev e LegisPrev para o quinquênio de 2021 a 2025, e determinou o seu encaminhamento para apreciação do Conselho Deliberativo; **Item 4)** O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione solicitou, por intermédio da PDE nº 455, de 27 de novembro de 2020, autorização para a Gerência de Operações Financeiras (GEOFI), em conjunto com a Coordenação de Operações Financeiras (COPEF), realizar a liquidação diária de investimentos no valor de até R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), e de liquidação diária de desinvestimentos no valor de até R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), durante o mês de dezembro de 2020, exclusivamente para operações com cotas dos fundos de investimentos dos quais a Funpresp-Exe é cotista ou com títulos da dívida mobiliária federal interna, observadas a todo tempo as diretrizes estabelecidas pelas Políticas de Investimentos dos Planos administrados pela Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva, tendo apreciado o assunto, aprovou-o por intermédio da Resolução nº 1.647. **RESOLUÇÃO Nº 1.647:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNRPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto e do anexo II da Política de Alçadas da Fundação, autorizou Gerência de Operações Financeiras (GEOFI) em conjunto com a Coordenação de Operações Financeiras (COPEF) a realização de liquidação

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

diária de investimentos no valor de até R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), e de liquidação diária de desinvestimentos no valor de até R\$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), durante o mês de dezembro de 2020, exclusivamente para operações com cotas dos fundos de investimentos dos quais a Funpresp-Exe é cotista ou com títulos da dívida mobiliária federal interna, observadas a todo tempo as diretrizes estabelecidas pelas Políticas de Investimentos dos Planos administrados pela Funpresp-Exe, conforme documentos anexos; **Item 5)** O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione apresentou, por intermédio da PDE nº 451, de 27 de novembro de 2020, a Recomendação nº 100 do Comitê de Investimentos e Riscos, de 25 de novembro de 2020, referente à proposta de alteração das taxas de juros efetivas vigentes para concessão de empréstimos aos participantes elegíveis. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da recomendação e aprovou-a por intermédio da Resolução nº 1.648. **RESOLUÇÃO Nº 1.648:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou a Recomendação do Comitê de Investimentos e Riscos nº 100, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a proposta de alteração das taxas de juros efetivas vigentes para: (i) até 6 meses: taxa de juros efetiva mensal de 0,946% e taxa de juros efetiva anual de 11,958%; (ii) de 7 a 12 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,025% e taxa de juros efetiva anual de 13,020%; (iii) de 13 a 18 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,065% e taxa de juros efetiva anual de 13,560%; (iv) de 19 a 24 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,105% e taxa de juros efetiva anual de 14,097%; (v) de 25 a 30 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,158% e taxa de juros efetiva anual de 14,822%; (vi) de 31 a 36 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,185% e taxa de juros efetiva anual de 15,184%; (vii) de 37 a 42 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,245% e taxa de juros efetiva anual de 16,007%; (viii) de 43 a 48 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,265% e taxa de juros efetiva anual de 16,281%; (ix) de 49 a 54 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,329% e taxa de juros efetiva anual de 17,167%; (x) de 55 a 60 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,345% e taxa de juros efetiva anual de 17,388%; (xi) de 61 a 66 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,412% e taxa de juros efetiva anual de 18,320%; e (xii) de 67 a 72 meses: taxa de juros efetiva mensal de 1,425% e taxa de juros efetiva anual de 18,506%;

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

Item 6) A Sra. Cristal David Mansur, Coordenadora de Atuária, apresentou, por intermédio da PDE nº 337, de 25 de novembro de 2020, o ofício encaminhado pela MAG Seguros, datado de 24 de novembro de 2020, referente à proposta de manutenção, por 30 dias, das condições excepcionais de execução do contrato nº 12/2019, aprovadas pela Diretoria Executiva em 04 de agosto de 2020 e formalizadas por intermédio do Ofício nº 641-A/2020/Presi/ Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva apreciou, aprovou a solicitação e determinou o encaminhamento à Gerência de Atuária e Benefícios para elaboração de ofício-resposta à MAG Seguros.

RESOLUÇÃO Nº 1.649: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou a proposta manutenção, por 30 dias, das condições excepcionais de execução do contrato nº 12/2019, aprovadas pela Diretoria Executiva em 04 de agosto de 2020 e formalizadas por intermédio do Ofício nº 641-A/2020/Presi/Funpresp-Exe; **Item 7)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho apresentou, por intermédio da PDE nº 453, de 27 de novembro de 2020, as Resoluções nº 305 e 306, bem como o Parecer nº 03/2020 do Conselho Fiscal, referente à proposta de manutenção da taxa de juros vigente a ser utilizada nas avaliações atuariais de 2020 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, bem como da manutenção das hipóteses atuariais vigentes a serem utilizadas na avaliação atuarial de 2020 dos Planos de Benefícios administrados pela Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento para deliberação do Conselho Deliberativo.

RESOLUÇÃO Nº 1.650: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, tomou conhecimento das Resoluções nº 305 e 306, bem como o Parecer nº 03/2020 do Conselho Fiscal, referente à proposta de manutenção da taxa de juros vigente a ser utilizada nas avaliações atuariais de 2020 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev, bem como da manutenção das hipóteses atuariais vigentes a serem utilizadas na avaliação atuarial de 2020 dos Planos de Benefícios administrados pela Funpresp-Exe e determinou o seu encaminhamento para deliberação do Conselho Deliberativo; **Item 8)** O Sr. João Luiz Pinheiro.

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

Hortêncio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos, apresentou, por intermédio da PDE nº 439, de 26 de novembro de 2020, proposta de atualização da Norma de Elaboração e Controle de Normativos. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da proposta e aprovou-a por intermédio da Resolução nº 1.651. **RESOLUÇÃO Nº 1.651:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou a proposta de atualização da Norma de Elaboração e Controle de Normativos, conforme documentos anexos; **Item 9)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho apresentou, por intermédio da PDE nº 444, de 27 de novembro de 2020, o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 3º trimestre de 2020. A Diretoria Executiva aprovou o relatório e determinou o encaminhamento da matéria aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 49 do Estatuto da Fundação. **RESOLUÇÃO Nº 1.652:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 e inciso VIII do art. 49 do Estatuto da Fundação, aprovou o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva relativo ao 3º trimestre de 2020 e determinou o seu encaminhamento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, conforme documentos anexos; **Item 10)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho apresentou, por intermédio da PDE nº 434, de 20 de novembro de 2020, proposta de atualização da composição do Comitê de Tecnologia da Informação e do Comitê de Conformidades e Controles Internos. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e deliberou pela inclusão, como membro titulares dos referidos comitês, os seguintes colaboradores: Comitê de Tecnologia da Informação: Sr. George Alberto Carvalhaes Gonçalves Mota e Sr. Pedro Henrique da Silva Oliveira; e Comitê de Conformidade e Controles Internos: Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho. **RESOLUÇÃO Nº 1.653:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou a designação do Sr. George Alberto Carvalhaes Gonçalves Mota e do Sr. Pedro Henrique da Silva Oliveira

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

como membros titulares do Comitê de Tecnologia da Informação e do Sr. Bernardo Garcia Pinto Coelho como membro titular do Comitê de Conformidade e Controles Internos; **Item 11)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho apresentou, por intermédio da PDE nº 441, as Notas Técnica nº 444 e 445/2020/Copar/Gepog/Funpresp-Exe, de 27 de novembro de 2020, referentes à Solicitação nº 04 do Conselho Deliberativo, de 21 de agosto de 2020, que trata da análise das propostas de alterações do Estatuto e do Regimento Interno e da viabilidade de criação de um painel interativo de transparência. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo por intermédio da Resolução nº 1.654. **RESOLUÇÃO Nº 1.654:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, tomou conhecimento da análise das propostas de alterações do Estatuto e do Regimento Interno e da criação de um painel interativo de transparência, e determinou o seu encaminhamento para o Conselho Deliberativo, conforme documentos anexos; **Item 12)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho apresentou, por intermédio da PDE nº 450, de 27 de novembro de 2020, os prazos e procedimentos necessários para a abertura das Eleições da Funpresp-Exe a ser realizada em 2021. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento para deliberação do Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 1.655:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, tomou conhecimento dos prazos e dos procedimentos necessários para a realização das Eleições da Funpresp-Exe a ser realizada no ano de 2021, e determinou o seu encaminhamento para deliberação e providências do Conselho Deliberativo; **Item 13)** A Sra. Larissa de Paula Gouvêa, Gerente de Cadastro e Arrecadação apresentou, por intermédio da PDE nº 448, de 27 de novembro de 2020, o acompanhamento do cronograma atualizado contendo as principais atividades, por ordem de execução, os prazos para conclusão e áreas responsáveis pela implementação da troca de perfil de investimentos e cotização das contribuições no Sistema de Gestão Previdenciária. A Diretoria Executiva tomou conhecimento

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

da matéria; **Item 14)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo apresentou, por intermédio da PDE nº 440, de 26 de novembro de 2020, o Plano de Aquisições e Contratações da Funpresp-Exe, sendo mantidas as seguintes prioridades: Prioridade 1: i) Contratação do SIGPREV; ii) Serviços de Custódia; ii) Serviços de mapeamento de processos; iii) Serviços de comunicação; iv) Sistema de Gestão Previdenciária; e Prioridade 3: v) serviços de operações com títulos de renda fixa. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria; **Item 15)** O Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros apresentou, por intermédio da PDE nº 450, de 27 de novembro de 2020, o Ofício nº 21377/2020, de 25 de novembro 2020, no qual a Controladoria Geral da União (CGU) solicita documentos sobre a Auditoria Interna da Funpresp-Exe e reitera os pedidos do ofício nº 1655/2020, de 31 de janeiro 2020. A Gerência de Conformidade e Controles Interno informou que a demanda foi atendida no dia 14 de fevereiro 2020. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria; **Item 16)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho apresentou, por intermédio da PDE nº 447, de 27 de novembro de 2020, o Ofício nº 150/2020/Coref, de 25 de novembro de 2020, no qual a Câmara dos Deputados dá conhecimento à Fundação, após análise por parte do departamento especializado de pessoal, a respeito da impossibilidade do atendimento da demanda solicitada por intermédio do Ofício nº 905/2020/Presi/Funpresp-Exe, que trata dos dados dos servidores públicos migrados e não aderidos à Fundação da Câmara. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou o seu encaminhamento para conhecimento da Gerência de Cadastro e Arrecadação e do Conselho Deliberativo; **Item 17)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho apresentou, por intermédio da PDE 445, a Nota Técnica nº 447/2020/Copar/Gepog/Funpresp-Exe; de 27 de novembro de 2020, relativos ao monitoramento/avaliação dos indicadores estratégicos da Funpresp-Exe referentes ao 3º trimestre de 2020. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do assunto; **Item 18)** O Sr. Marcos de Carvalho Ordonho apresentou, por intermédio das PDE nº 442 e 449, as seguintes Atas dos Órgãos Colegiados: 44ª e 45ª Reuniões Ordinárias do Comitê de Assessoramento LegisPrev e 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Seguridade. A Diretoria Executiva tomou conhecimento das atas; **Item 19)** O Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna, apresentou, por intermédio da PDE nº 443, de 27 de novembro de 2020, o Relatório de Atividades da Auditoria Interna referente ao mês de novembro de 2020, contendo informações a

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

respeito da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PATAI) e os demais trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna da Fundação, dentre os quais seguem em andamento: a) auditoria no macroprocesso Gestão de Cadastro; b) acompanhamento dos indicadores do Programa de Participação nos Resultados (PPR); c) auditoria no macroprocesso Gestão de Jurídica; e d) acompanhamento do processo de Conciliação de Reservas. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria; **Item 20)** O Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira apresentou, por intermédio da PDE nº 418, de 12 de novembro de 2020, o Plano Plurianual da Auditoria Interna (PPAI 2021-2024) e o Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna (PATAI 2021), com o detalhamento dos trabalhos da Gerência de Auditoria Interna. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria e se manifestou por intermédio da Resolução nº 1.656. **RESOLUÇÃO Nº 1.656:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, tomou conhecimento da minuta do Plano Plurianual da Auditoria Interna (PPAI 2021-2024) e o Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna (PATAI 2021), com o detalhamento dos trabalhos da Auditoria Interna, e, considerando a importância e relevância dos documentos para a Fundação, se manifesta acerca dos seguintes aspectos: **I) PPAI 2021/2024:** a) Item 3.10: “*Para o ciclo de 2021-2024 estão previstos os seguintes projetos, visando a melhoria da qualidade dos serviços da Auditoria Interna da Funpresp-Exe.....Implementação da auditoria contínua*”. Nesse aspecto, observa-se, ao consultar a Norma de Auditoria Interna, aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 03ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2020, que não existe a previsão da citada metodologia ou projeto de “auditoria contínua”, não ficando claro do que se trata nem como se dará esse processo, uma vez que a referida Norma estabelece, em seu item 6.2, as etapas do processo de auditoria: (i) planejamento; (ii) pré-auditoria; (iii) execução e trabalho de campo; (iv) comunicação dos resultados; (v) pós-auditoria; e (vi) arquivamento; b) Item 4.2 – “*Foram identificados 18 riscos, a saber:*”: Nesse aspecto, a Gerência de Auditoria Interna lista 18 “riscos”, por eles identificados, de forma descontextualizada, genéricos, com frases soltas, sem evidenciação e sem associação com a seleção dos processos escolhidos para auditoria no período de 2021 a 2024. Por exemplo, na alínea (c), lista a reforma administrativa como um risco

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

que pode “impactar negativamente o crescimento da Fundação”, algo fora da governabilidade e atuação da Entidade, não detalhando por exemplo que a reforma valerá somente para os novos entrantes no serviço público, o que mitigaria tal risco; perseguindo tal lógica, genérica e ampla, se teria que listar também a Proposta de Emenda Constitucional Emergencial e o Projeto de Lei nº 6.088/2016 e seus diversos impactos na Fundação; na alínea (e) fala da frustração do participante em razão da ausência de cultura previdenciária, mas não menciona a exigência regulatória da Resolução CNPC nº 32/2019, que exige disponibilização e divulgação de informações sobre ações de educação financeira e previdenciária (art. 3º inciso XVI) no sitio eletrônico (ver programa “PREVER” da Funpresp-Exe - <https://www.funpresp.com.br/fique-por-dentro/prever/>); de informações sobre o extrato mensal da situação individual do participante (art. 4º, inciso IV, alínea b e §§ 5º e 6º) que possibilite o acompanhamento da sua evolução no plano de benefícios (para evitar a suposta frustração) durante os 35/40 anos de tempo de contribuição no caso de servidor público, que deve conter, dentre outros, projeções dos valores dos benefícios teóricos previstos no plano de benefícios, com base no saldo de conta acumulado e nas contribuições a serem realizadas pelo participante e patrocinador como já faz a Funpresp por meio dos simuladores (<https://perfis.funpresp.com.br/#/chat-simulador-publico>), entre diversas outras iniciativas em curso ou exigidas pela supracitada resolução; na alínea (j) o PPAI propõe o risco de dimensionamento inadequado do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) para as reservas individuais dos participantes, algo despropositado considerando que a Funpresp-Exe, em 07 anos de existência, faz, pela Gerência de Atuária e Benefícios, da Diretoria de Seguridade, todo ano a avaliação atuarial do FCBE, e já foram realizadas 03 auditorias/consultorias externas para uma reavaliação ou emissão de 2ª opinião, nos termos do art. 36 do Regulamento do Plano de Benefícios, aprovado pelo Conselho Deliberativo, Patrocinadores e Previc, com vistas a aferir a adequabilidade aos benefícios e características dos participantes do plano; na alínea (o) lista o risco de acúmulo de trabalho por demandas repetitivas dos órgãos de controle, algo inconsequente considerando o dever de atender, independente do volume de trabalho, prontamente as demandas, diligências e quaisquer requerimentos de informações de qualquer órgãos de controles externos (ou internos) como já é realizado pela Gerência de Conformidade e Controles Internos nos caso da CGU (2019), TCU

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

(2019 e 2020) e Previc (desde 2014); por fim, na alínea (q), o PPAI lista o risco de não avaliar os índices de qualidade e credibilidade em inobservância ao disposto no art. 20-A do Estatuto, pela qual a Fundação deverá estruturar um processo de avaliação da governança durante a vigência dos mandatos dos dirigentes. Nos itens 5.1 e 5.2 são listados os processos/macroprocessos selecionados para a auditoragem que não guardam relação com os 18 riscos listados no item 4.2, como por exemplo não aparece a “gestão contábil” na lista e a “gestão de pessoas”, que pelo peso de 28% dos riscos listados somente é escolhida para avaliação em 2024; e c) Item 4.5 – *“Para análise dos riscos foram considerandos (sic) os riscos inerentes, i.e., os riscos associados ao negócio, sem considerar qualquer ação mitigadora, e os riscos correntes, que consideram as medidas mitigadoras do risco no momento da avaliação”*. Em relação a este item, mais uma vez ressaltamos a importância da integração entre os normativos internos e a utilização de conceitos pré-definidos. Em nenhum normativo no âmbito da Fundação existe a conceituação dos “riscos correntes”; e **II) PATAI 2021:** a) Nos itens 4.1.3 (inciso IV), 4.1.4 (letra c), 4.1.5 (inciso III), 4.1.7 (inciso III) e 4.1.8 (inciso III) faz referência ao “uso de auditoria contínua” cuja metodologia não está prevista na Norma de Auditoria Interna e nos artigos de 61 a 66 do Regimento Interno da Funpresp-Exe; e b) Item 4.1.6 – *“Gestão Atuarial – b) Escopo: ii) Avaliar a aderência com o Guia de Melhores Práticas Atuariais da Previc”*. Nesse aspecto, pedimos a retirada do item II do escopo da auditoria programada no processo de gestão atuarial em função de não exigência legal ou regulatória no sistema brasileiro de previdência complementar; **Item 21)** O Sr. Gilberto Tadeu Stanzione apresentou, por intermédio da PDE nº 454, de 27 de novembro de 2020, minuta da Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) para o quinquênio de 2021 a 2025. A Diretoria Executiva aprovou a proposta e determinou o seu encaminhamento para apreciação do Conselho Deliberativo, por intermédio da Resolução nº 1.657. **RESOLUÇÃO Nº 1.657:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 47 do Estatuto da Fundação, aprovou a minuta da Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), para o quinquênio de 2021 a 2025, e determinou o encaminhamento da matéria para apreciação do Conselho Deliberativo; **Item 22)** Informes: **22.1)** O Sr. Ricardo Pena Pinheiro, apresentou informe sobre a

**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2020**

participação no programa “Conexão Funpresp”, no dia 27 de novembro de 2020; **22.2)** O Sr. Cícero Rafael Barros Dias, informou sobre a participação em reunião, no dia 27 de novembro de 2020, junto a representantes do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), contando com a presença de colaboradores da Gerência de Estatísticas e Desenvolvimento de Produtos (Gedep) e da Gerência de Comunicação e Relacionamento (Gecom); e **22.3)** O Sr. Cleiton dos Santos Araújo informou sobre a participação, como palestrante, em evento, realizado no dia 24 de novembro de 2020, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (Aneprem). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião, às 18h09, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu Marcos de Carvalho Ordonho, secretário da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Ricardo Pena Pinheiro
Diretor-Presidente

Gilberto Tadeu Stanzione
Diretor de Investimentos Substituto

Cícero Rafael Barros Dias
Diretor de Seguridade

Cleiton dos Santos Araújo
Diretor de Administração

Marcos de Carvalho Ordonho
Secretário da Reunião